



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 884 de 08 de novembro de 2006.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

Autoria:- Mesa Diretora.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00	GESTÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção da Câmara	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.80	Serviços de Consultoria	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00	GESTÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	
01.122.7005.2.334	Manutenção da Câmara	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.80	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 08 de novembro de 2.006.


JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL